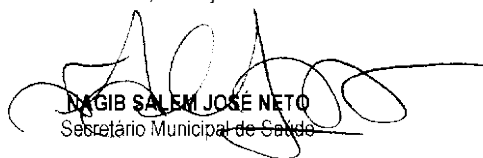


CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de junho de 2026.


DAGIB SALEM JOSÉ NETO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 408/2026-DIVQVT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 220/2026-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 6288, de 8/4/2026, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o art. 2º, §1º, inciso I combinado com art. 3º, inciso III do Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.977 de 16 de outubro de 2012 que altera o inciso III do art. 3º do Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, incluindo 7% para atividades de centros cirúrgicos, CTI, CTI/UTI Móveis (SAMU);

CONSIDERANDO a Portaria nº 183/2012-GABIN/SEMSA, publicada no DOM nº 2934 de 23/5/2012, que concedeu indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.775, de 27/01/2026 publicado no Diário Oficial do Município-DOM de nº 6240, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira, estabelece o Cronograma Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2026, e dá outras providências;

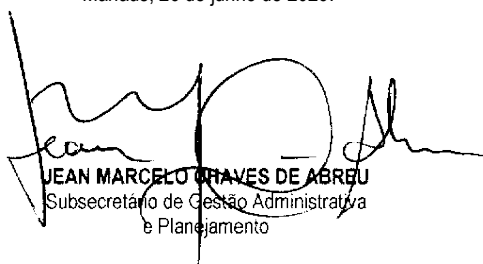
CONSIDERANDO o Laudo Conclusivo da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI, os Despachos da DSGP/SEMA e DEPE/SUBORP/SEMEF, constantes no Processo cadastrado no SIGED sob nº 2025.01637.01412.0.001044.

RESOLVE:

REAJUSTAR o percentual de 5% para 7% da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas concedido à servidora **LOUISE ESTHER DA CRUZ ALVES, ES-MÉDICO GENERALISTA 20H**, matrícula nº 144.347-0A com lotação na GERÊNCIA TÉCNICA DA DIRETORIA DE REDE PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL E SANITÁRIA – DREPMs, a contar de 1º de outubro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de junho de 2026.


JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU
Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 409/2026-DIVAT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN;

CONSIDERANDO a Portaria nº 220/2026-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 6288, de 8/4/2026, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 0402/2026/58PRODHP, do Ministério Público do Estado do Amazonas, constante no Processo protocolado no SIGED sob o nº 2025.01637.01412.0.001771, que solicita a reavaliação do arquivamento do referido processo pela CPRD/PGM e

CONSIDERANDO os Despachos nº 3569/2026/GABIN/SEMSA e nº 778/2026-SUBGAP/SEMSA anexados ao Processo supracitado, que determinam a abertura de processo administrativo disciplinar.

RESOLVE:

I. DETERMINAR, com fulcro no art. 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **ANDRÉ RIBEIRO NUNES**, ES-Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 127.408-2A, que incorreu na infração disciplinar prevista no Art. 207, incisos III, V e XI da mesma Lei;

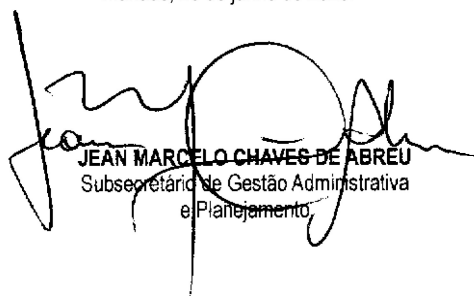
II. ENCAMINHAR o Processo nº 2025.01637.01412.0.001771 à Comissão Permanente de Regime Disciplinar-CPRD;

III. O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

IV. Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de junho de 2026.


JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU
Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

(*) EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** convoca os candidatos que obtiveram êxito na sua alocação para atuar no município de Manaus-AM, referente ao Chamamento Público do Ministério da Saúde, Edital SGTES/MS nº 24/2026 (**45º Ciclo, 2ª chamada**), visando ao provimento de médicos bolsistas do Projeto Mais Médicos para o Brasil – PMMB.

Os médicos listados na publicação do resultado final, após a confirmação de interesse na vaga através do Sistema de Gerenciamento de Programas – SGP do Ministério da Saúde, devem acessar o site pssemsa.manaus.am.gov.br para se cadastrar e inserir os documentos listados no Anexo Único, visando à análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

Imediatamente após a devida inclusão dos documentos solicitados no site e finalização do cadastro, os profissionais devem

comparecer, entre os dias **26 de junho e 3 de julho de 2026**, em dias úteis, à sala de posse na sede da SEMSA, situada na Av. Maceió, 160 – Adrianópolis, das 8h às 12h, horário local, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos do documento de identidade e CPF.

Importante: A entrega dos documentos deverá ser realizada presencialmente pelo médico participante, não sendo admitida a entrega por procurador ou representante.

Manaus, 19 de junho de 2026.


NASIB SALEEM JOSÉ NETO
Secretário Municipal de Saúde

(*) Republicação do Edital, publicado originalmente no DOM nº 6335, de 19 de junho de 2026, nas págs. 16 e 17, por alteração no Cronograma de Eventos do Ministério da Saúde, no tocante ao período de apresentação.

ANEXO ÚNICO

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA – LEGÍVEL EM PDF
2 - LEVAR ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO NA SEDE
Documentos exigidos no Edital SGTE/MS nº 24/2026 (45º Ciclo) do Projeto Mais Médicos para o Brasil, para efetuar a homologação da adesão do profissional perfil 1 (com CRM), via SGP: 1. Termo de Adesão e Compromisso devidamente assinado, em 2 (duas) vias; 2. Comprovante de Escolaridade: Diploma de Graduação em Medicina em instituição de educação superior brasileira legalmente estabelecida, reconhecida e certificada pela legislação vigente ou Diploma de Graduação em Medicina obtido em instituição de educação superior estrangeira revalidado no Brasil, na forma da lei; 3. Registro Profissional emitido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM); 4. Certidão de antecedentes criminais válida, da Justiça Estadual e Federal no Brasil, do local em que reside, ou residu, nos últimos 6 (seis) meses; 5. Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral (certidão de quitação emitida pelo site: http://www.tse.jus.br), ressalvado o estrangeiro; 6. Certificado de Reservista ou Carta Patente para candidatos do sexo masculino, ressalvado os desobrigados do serviço militar obrigatório, nos termos da lei. Documentos exigidos para recebimento dos auxílios alimentação e, se aplicável, moradia, sob responsabilidade deste Município (contrapartidas municipais): 1. Carteira de Identidade Civil se brasileiro, ou Registro Nacional Migratório – RNM caso estrangeiro; 2. Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF; 3. Inscrição no PIS ou PASEP; 4. Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou com declaração do nome de quem constar a fatura ou Declaração de Residência (pode ser de próprio punho ou em formulário fornecido por esta Secretaria); 5. Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO. CONTA DEVE SER DE MANAUS. Caso ainda não possua a conta bancária, poderá deixar o cadastro em andamento no referido site e se dirigir à sede desta SEMSA para orientações cabíveis; 6. 1 foto para documento (3x4); 7. Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5º da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021; 8. Declaração negativa de vínculo de serviço com carga horária incompatível com as exigências do Projeto Mais Médicos para o Brasil (pode ser de próprio punho ou em formulário fornecido por esta Secretaria).

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026-SEMSA/MANAUS

A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), torna pública a abertura de inscrição pela internet, a partir de **0h00min do dia 30 de junho de 2026 às 23h59min do dia 05 de julho de 2026**, para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, visando à Contratação Temporária de **Médicos Veterinários, Tabuladores, Auxiliares de Base e Campo, e Vacinadores/Registadores** para o período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2026 (incluindo os sábados que não forem feriados), para atuarem na **Campanha de Vacinação Antirrábica Animal – 2026 da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)**, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo instituído pela Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, com amparo no art. 2º, VII, alínea b, parte final, desta lei, bem como pelo Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, e pelas normas contidas no presente Edital, conforme SIGED nº 2026.01637.01412.0.003567.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES, VAGAS, VENCIMENTO, REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E ATRIBUIÇÕES

Função	Quantidade de Vagas		Remuneração	C.H Semanal
	Ampla Concorrência	PcD *		
Médico Veterinário	5	-	R\$ 8.764,38	36h
Tabulador	8	-	R\$ 2.674,84	36h
Auxiliar de Base e Campo	11	1	R\$ 2.340,84	36h
Vacinador/ Registrador	256	14	R\$ 1.621,00	36h

* PcD: Pessoa com Deficiência

- 1.1. Jornada de trabalho: 36 (trinta e seis) horas semanais, de segunda a sábado, no horário de 7h30 às 13h30.
- 1.2. Local de trabalho: Município de Manaus.
- 1.3. Período de Execução dos Trabalhos: 1/9/2026 a 30/11/2026.
- 1.4. Dos Requisitos Obrigatórios e Atribuições:

I – Médico Veterinário.

- a) Requisito Obrigatório: Curso Superior completo em Medicina Veterinária com registro Profissional Regular no Conselho de Classe competente;
- b) Atribuições: Supervisionar as atividades desenvolvidas pelas equipes de vacinação, observando a adequada conservação, aplicação e manejo dos materiais e insumos utilizados; Comunicar ao coordenador de campo quaisquer irregularidades identificadas na execução dos serviços; Manter relacionamento cordial e cooperativo com vacinadores, servidores e usuários; Zelar pela correta utilização e conservação dos materiais e instrumentos de trabalho.
- c) Remuneração mensal: R\$ 8.764,38 (oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), acrescido das parcelas abaixo, conforme a legislação vigente:
 - c.1) parcela indenizatória de insalubridade com risco moderado de 5%, decorrente de agente agressivo biológico, conforme Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, e alterações;
 - c.2) auxílio transporte.

II – Tabulador.

- a) Requisito Obrigatório: Ensino Médio Completo e Curso de Informática Básica com conhecimento em editor de texto e planilhas eletrônicas
- b) Atribuições: Responsabilizar-se pelo recebimento e conferência da produção diária repassada pelo coordenador ou auxiliar de campo; Realizar a contabilização da produção diária, registrando-a nos formulários repassados pelo Centro de Controle de Zoonoses Dr. Carlos Durand; Realizar o lançamento da produção em meio informatizado; Orientar os servidores e colaboradores quanto ao correto preenchimento do comprovante de vacinação; Manter relacionamento cordial e cooperativo com vacinadores, servidores e usuários; Zelar pelos materiais e instrumentos de trabalho.
- c) Remuneração mensal: R\$ 2.674,84 (dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescido da parcela abaixo, conforme a legislação vigente:
 - c.1) auxílio transporte.

III – Auxiliar de Base e Campo.

- a) Requisito Obrigatório: Ensino Fundamental Completo.
- b) Atribuições: Auxiliar o Coordenador de Campo na distribuição, remanejamento e recolhimento dos vacinadores; Realizar o controle de frequência dos vacinadores sob sua responsabilidade, reportando a qualquer anormalidade (falta, acidente, etc.) ao Coordenador Geral da Campanha; Auxiliar no controle de material e insumos, reabastecendo as equipes de vacinação quando necessário; Manter relacionamento cordial e cooperativo com vacinadores, servidores e usuários; Zelar pelos materiais e instrumentos de trabalho
- c) Remuneração mensal: R\$ 2.340,84 (dois mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), acrescido da parcela abaixo, conforme a legislação vigente:
 - c.1) auxílio transporte.

IV – Vacinador/Registrador.

- a) Requisito Obrigatório: Ensino Fundamental Completo.
- b) Atribuições: Realizar busca ativa nas residências quanto à existência de cães e gatos; Transportar a caixa de isopor com capacidade de 12 (doze) litros com gelo e vacina; Aplicar a vacina, por via subcutânea, em cães e gatos; Preencher o Certificado de Vacina.
- c) Remuneração mensal: R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais e zero centavos), acrescido das parcelas abaixo, conforme a legislação vigente: